



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 753/94.

**Autoriza a Concessão de Auxílios  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

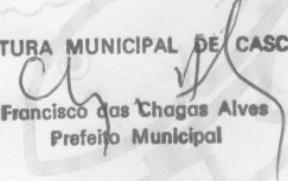
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sociedade de Auxiliadora da Proteção e Maternidade e a Infância de Cascavel, como a seguir discrimina:

Mês de abril de 1.994.....	CR\$	2.360.000,00
Mês de maio de 1.994 .....	CR\$	3.290.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos  
24 dias do mês de junho de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE